

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PORTARIAS

Gabinete da Presidência

PORTARIA

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 19, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Reajusta a Tabela de Contribuições ao Plano de Assistência Complementar - PAC, a Tabela de Contribuições ao Plano de Assistência Médica Suplementar - PAMES e a Tabela do Plano Optante.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso VIII, da Lei Complementar nº 15.144, e art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e considerando o que consta nas Resoluções IPE Saúde nº 02 e nº 03, ambas de 4 de outubro de 2018, na Resolução IPE Saúde nº 02, de 1º de setembro de 2023, e nos PROAs nº 19/2441-0006169-7 e nº 24/2441-0005022-6,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das contribuições ao Plano de Assistência Complementar - PAC, nos termos estabelecidos na Resolução IPE Saúde nº 03, de 4 de outubro de 2018, no percentual de 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento), a contar de 1º de junho de 2025, conforme tabela abaixo:

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES PAC

Faixas Etárias	Contribuição
Até 17 anos	R\$ 180,35
De 18 a 29 anos	R\$ 194,56
De 30 a 45 anos	R\$ 207,54
De 46 a 49 anos	R\$ 250,72
De 50 a 59 anos	R\$ 259,43
De 60 a 69 anos	R\$ 281,02
A partir de 70 anos	R\$ 353,95

Art. 2º Ficam reajustados os valores das contribuições ao Plano de Assistência Médica Suplementar - PAMES, nos termos estabelecidos na Resolução IPE Saúde nº 02, de 4 de outubro de 2018, no percentual de 33,48% (trinta e três vírgula quarenta e oito por cento), a contar de 1º de junho de 2025, conforme tabela abaixo:

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES PAMES SUPERIOR

Modalidade Individual	
Faixas Etárias	Contribuição
Até 45 anos	R\$ 64,28
Mais de 45 anos	R\$ 77,77
Modalidade Familiar	
Faixas Etárias	Contribuição
Até 45 anos	R\$ 214,49
Mais de 45 anos	R\$ 264,24

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES PAMES SIMPLES

Modalidade Individual	
Faixas Etárias	Contribuição
Até 45 anos	R\$ 55,98
Mais de 45 anos	R\$ 62,78
Modalidade Familiar	
Faixas Etárias	Contribuição
Até 45 anos	R\$ 175,63
Mais de 45 anos	R\$ 215,36

Art. 3º Reajustar os valores das contribuições ao Plano de Optantes, nos termos estabelecidos na Resolução IPE Saúde nº 02/2023, no percentual de 7,00% (sete vírgula zero por cento), a contar de 1º de junho de 2025, conforme tabela abaixo:

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES OPTANTE

Faixas Etárias	Contribuição
0 - 18	R\$ 140,69
19 - 23	R\$ 172,29
24 - 28	R\$ 216,38
29 - 33	R\$ 241,84

34 - 38	R\$ 286,67
39 - 43	R\$ 343,56
44 - 48	R\$ 495,02
49 - 53	R\$ 538,85
54 - 58	R\$ 678,92
59 anos ou mais	R\$ 844,13

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2025.

PAULO AFONSO OPPERMANN,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
PAULO AFONSO OPPERMANN
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 29 de maio de 2025

Protocolo: **2025001270424**

Publicado a partir da página: **435**